

LEI Nº. 8213/10  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina a Quadra de Esportes situada na Praça Papa Paulo VI, no Bairro Residencial Tatetuba, Vila Industrial, de "Quadra Poliesportiva Michele Canestrале".

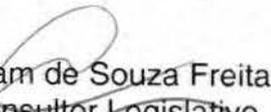
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

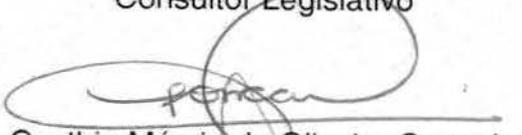
Art. 1º. Fica denominada a Quadra de Esportes situada na Praça Papa Paulo VI, no Bairro Residencial Tatetuba, Vila Industrial, de "Quadra Poliesportiva Michele Canestrале".

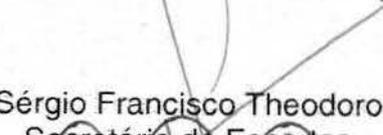
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

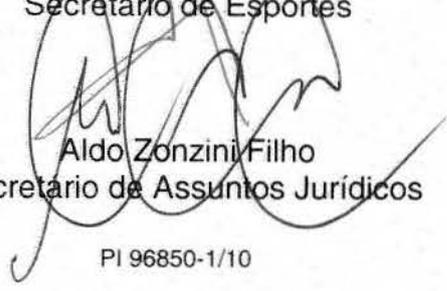
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Sérgio Francisco Theodoro  
Secretário de Esportes

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 380/10 de autoria do Vereador Jairo Santos)